



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE
FEDERAL DO SUL DA BAHIA
CENTRO DE FORMAÇÃO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS

EDITAL CFCAm nº 02/2025

Edital Simplificado para Seleção Discente para atuação na divulgação dos Cursos BIC e ESA do CFCAm

Estabelece as normas e critérios para a solicitação, avaliação e concessão de bolsa para estudante do curso de Bacharelado Interdisciplinar em Ciências e Bacharelado em Engenharia Sanitária e Ambiental para elaboração e publicação de materiais de divulgação do curso, como atividade de extensão.

1 DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O edital tem por objetivo a seleção de bolsistas oriundos/as do corpo discente do curso de Bacharelado Interdisciplinar em Ciências e Bacharelado em Engenharia Sanitária e Ambiental do Centro de Formação em Ciências Ambientais (CFCAm), que será conduzida por Comissão designada pela referida unidade acadêmica da Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB).
1.2 A candidatura é aberta a estudantes regularmente matriculados/as nos seguintes cursos durante a vigência deste edital:

- 1) Bacharelado Interdisciplinar em Ciências (CFCAm);
- 2) Bacharelado em Engenharia Sanitária e Ambiental (CFCAm);
- 3) Bacharelado em Oceanologia (CFCAm);
- 4) Bacharelado em Ciências Biológicas (CFCAm);
- 5) Licenciatura Interdisciplinar em Ciências da Natureza e suas Tecnologias (IHAC-CSC)
- 6) Bacharelado Interdisciplinar em Artes (CFAC);
- 7) Bacharelado em Som, Imagem e Movimento (CFAC);
- 8) Bacharelado em Jornalismo (CFAC);

1.3 O/a aluno/a deve estar regularmente matriculado e permanecer com o status “ativo” durante a vigência da bolsa.

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 O CFCAm receberá as inscrições no período de 31/07/2024 a 16/08/2024, única e exclusivamente através dos emails indicados no item 3.1.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE
FEDERAL DO SUL DA BAHIA
CENTRO DE FORMAÇÃO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS

2.2 Inscrições recebidas fora do período de inscrição e/ou com envio incompleto dos documentos citados no item 2.4 serão desconsideradas.

2.3 Para efetuar sua inscrição, a/o estudante deve enviar os documentos em PDF, indicando no email a modalidade da bolsa desejada conforme item 3.1.

2.4 A/o candidata/o deverá enviar cópia dos seguintes documentos:

- 1) uma cópia digitalizada do RG e CPF;
- 2) uma cópia de documento em que conste os dados bancários da/o candidata/o (Banco com número da agência e conta) para fins de efetivação da bolsa de apoio técnico;
- 3) currículo Lattes atualizado;
- 4) histórico escolar atualizado;
- 5) comprovante de matrícula atualizado;
- 6) carta de interesse;
- 7) declaração de que não recebe bolsa ou possui vínculo empregatício.

2.5 As candidaturas devem acompanhar uma breve carta de interesse, contendo (i) motivação; (ii) descrição de experiência prévia em divulgação científica, incluindo habilidades já desenvolvidas que possam contribuir com as atividades previstas, tais como: gestão de redes sociais, edição de imagens e vídeos, elaboração de roteiros, análise de métricas de alcance, participação em cursos relacionados, etc.).

2.6 São impedimentos para inscrição:

- 1) Estar com a matrícula temporariamente suspensa;
- 2) Estar em débito com prestações de contas de Bolsas e Auxílios recebidos (exceto bolsas e auxílios de permanência estudantil);
- 3) O estudante, servidor da UFSB, quer em condição de efetivo, cedido e/ou em exercício de cargo comissionado;
- 4) Já ser bolsista pela instituição ou por outra agência de fomento.

2.7 Não será aceita inscrição para mais de uma modalidade de bolsa.

3 DAS BOLSAS

3.1 Será disponibilizada 01 bolsa, conforme o quadro abaixo.

Curso	Modalidade	Duração e valor	Email para inscrição

Interdisciplinar em Ciências	01 bolsa para atuar na divulgação e promoção do curso de Bacharelado Interdisciplinar em Ciências nas redes sociais, sites e auxílio na organização de eventos de extensão para divulgação do curso.	4 meses - R\$700,00	bi.ciencias.csc@ufsb.edu.br
Engenharia Sanitária Ambiental	01 bolsa para atuar na divulgação e promoção do curso de Bacharelado Engenharia Sanitária e Ambiental nas redes sociais, sites e auxílio na organização de eventos de extensão para divulgação do curso.	4 meses - R\$700,00	selecaodiscent_ecfcam.ufsb@gmail.com

3.2 A bolsa será paga mensalmente de acordo com os recursos disponíveis, em conta corrente individual em nome do/a próprio/a bolsista.

3.2.1 Para o pagamento da bolsa, não serão aceitas contas exclusivas para pagamento de benefícios ou contas em nome de terceiros.

3.2.2 É de inteira responsabilidade da/o estudante a abertura ou regularização da conta bancária para recebimento da bolsa.

3.3 A/O estudante que desejar se desligar, cancelar ou trancar sua matrícula no período de vigência da bolsa deverá comunicar, por escrito e em documento assinado a motivação até a metade do mês vigente.

3.4 A relação entre os bolsistas e a UFSB previstas neste edital não gerará qualquer vínculo empregatício entre as partes.

3.5 São atribuições dos bolsistas:

- 1) Criar, preparar e manter atualizadas as mídias sociais do curso com materiais de pesquisa, interesses gerais do curso, eventos, saídas de campos, práticas de laboratório e demais assuntos de interesse do corpo acadêmico na área de atuação do/a profissional e também estudantes de graduação;
- 2) Criar material de divulgação do curso;
- 3) Participar de eventos de divulgação do curso.

3.6 O/a bolsista deverá dedicar-se 20h semanalmente para a realização das atividades e deverá entregar os seguintes produtos, pelo menos:

3.6.1 Pelo menos cinco publicações originais (reposts não contam como publicação original) por semana, para o feed e/ou stories do Instagram.

3.6.1.1 As postagens podem incluir informes importantes sobre o curso, divulgação de ações de grupos de pesquisa e extensão, divulgação e cobertura de eventos, collabs com laboratórios, vídeos sobre a vida no campus, entrevistas com egressos, etc.

3.6.2 Fazer reposts de postagens interessantes de redes parceiras (outros perfis da UFSB, incluindo centros acadêmicos, laboratórios, oportunidades de estágio, de emprego, etc.)

3.6.3 Auxiliar os coordenadores de curso a manter o site do curso atualizado, conforme orientações.

3.7 O/a bolsista terá um/a tutor/a que será indicado/a pelo CFCAm. O/A tutora poderá adaptar as atividades para serem realizadas de forma remota, mas é fundamental a produção de conteúdo no Campus, com imagens e vídeos sobre a vida e atividade no Campus Sosígenes Costa. Todas as postagens devem ser verificadas pelo tutor/a.

4 DA SELEÇÃO

4.1 A seleção dos/as candidatos/as será realizada por uma Comissão designada pelo CFCAm, soberana em suas decisões, que avaliará a documentação enviada e a disponibilidade de recursos.

4.2 Os critérios de seleção são:

- 1) CR - baseado no histórico escolar apresentado;
- 2) Carta de intenções contendo: motivação para participar da bolsa; experiência em divulgação científica, quando houver; cursos já realizados (comprovados com certificado ou histórico escolar, a exemplo de ter cursado CCs como Divulgação Científica e Jornalismo Científico); habilidades em produção de conteúdo e aplicativos de edição de imagem e vídeo e portfólio com materiais já produzidos.

4.3 Cada membro da comissão de seleção dará uma nota entre 0 e 10 para a carta de intenções. A nota final da avaliação da carta de intenções será uma média aritmética entre as notas dos membros avaliadores.

4.4 A nota final será definida como a média ponderada dos critérios definidos no item 4.2, sendo que o CR terá peso 3 e a carta de intenções terá peso 7.

4.5 Não serão selecionados/as discentes bolsistas de outra natureza e/ou que tenham vínculo empregatício.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE
FEDERAL DO SUL DA BAHIA
CENTRO DE FORMAÇÃO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS

5 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

5.1 O resultado será divulgado a partir de 18/08 na página do site institucional do Centro de Formação em Ciências Ambientais da UFSB e os selecionados serão comunicados por e-mail (<https://www.ufsb.edu.br/cfcam>).

5.2 Os estudantes não selecionados terão um prazo de 01 (um) dia útil, subsequente ao dia da divulgação do resultado, para recorrer da decisão, até 24 horas da data da publicação.

5.2.1 Para solicitar revisão do resultado, os/as candidatos/as deverão apresentar recurso assinado, via email (conforme item 3.1), contendo exposição de motivos a serem avaliados.

5.2.2 Não serão recebidos recursos fora do prazo estipulado neste Edital.

6 DOS RELATÓRIOS

6.1 A/o bolsista deverá apresentar um relatório final das atividades desenvolvidas ao colegiado do seu curso até 30 dias após o término do período de vigência da bolsa.

6.2 O relatório deverá ser acompanhado de um formulário de avaliação realizado pelo tutor.

7 DO CRONOGRAMA

Atividade	Data
Publicação do edital	30/07/25
Inscrições	31/07/25 a 10/08/25
Divulgação do Resultado Preliminar	a partir de 18/08/25
Período para Recurso	um dia útil após divulgação do resultado preliminar
Divulgação do Resultado Final	a partir de 19/08/25
Relatório de atividades	até 30 dias após o término do período de vigência da bolsa

8 DAS OBSERVAÇÕES FINAIS

8.1 O ato da inscrição implica em plena concordância com os termos estabelecidos no presente Regulamento.

8.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Congregação do Centro de Formação em Ciências Ambientais, respeitando a decisão Colegiada.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE
FEDERAL DO SUL DA BAHIA
CENTRO DE FORMAÇÃO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS

Fabrício Berton Zanchi

SIAPE 1649867

Decano do Centro de Formação em Ciências Ambientais



Emitido em 01/08/2025

EDITAL N° 188/2025 - CFCAM (11.01.06.01)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 01/08/2025 14:02)

FABRICIO BERTON ZANCHI

DIRETOR - TITULAR

CFCAM (11.01.06.01)

Matrícula: ####498#7

Visualize o documento original em <https://sig.ufsb.edu.br/documentos/> informando seu número: **188**, ano: **2025**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **01/08/2025** e o código de verificação: **322abe0677**